



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 707/2022
Dispensa por Limite nº 656/2022

Proc. N.º:	707/2022
Fls.:	60
Rúbrica:	JPM

Publicado no Mural

L.M. 09 / 08 / 2022

Retirado: _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass. _____


Versa o presente a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de e-mail profissional (AntiSpam- Firewall – Backup, Diário – Suporte) para o andamento do serviço administrativo aos servidores da Prefeitura Municipal de Itaara.

Ratifico o processo de dispensa e reconhecço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal 8666/93, Art. 24, Inciso II e Termo de Referência datado de 08/08/2022, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Prover Serviços em TI Ltda**, CNPJ nº 31.673.082/0001-69, estabelecida na Rua Rio Branco, 407, Sala 106, Bairro Centro, em Nova Petrópolis-RS, CEP: 95.150-000, fone: (51) 99245-3300, e-mail: christian@prover.net.br, no valor de **R\$ 978,00** (Novecentos e setenta e oito reais) mensais. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03- Secretaria de Planejamento e Gestão; Unidade: 03.01 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão; Atividade: 2007 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão e RH, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação (1847); Despesa desdobrada: 3.3.90.40.09 – Hospedagem de sistemas (2040); Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre – Administração direta municipal.

Publique-se sùmula deste despacho.

Itaara, 09 de Agosto de 2022.


Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS